



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.707, DE 11 DE MAIO DE 2021

(Projeto de Lei nº 2.709/2021, do Vereador Álvaro Abílio da Silva “ÁLVARO ABÍLIO”)

“Dispõe sobre a Semana de Conscientização sobre Educação Financeira nas escolas municipais do Município de Carapicuíba.”

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Carapicuíba, a semana municipal de conscientização sobre educação financeira nas escolas municipais na cidade de Carapicuíba.

Art. 2º Data ideal para a semana da conscientização, será na primeira semana do mês de junho de cada ano letivo.

Art. 3º As turmas que participarão dessas atividades são do 5 ao 3 ano do ensino médio.

Art. 4º Disciplina específica sobre o assunto é a finança básica, que trata sobre alguns temas, como introdução aos conceitos de finanças pessoais, classificação de receita e despesas, montagem de orçamento familiar etc...

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 11 de maio de 2021.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos